

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-HEJA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**.

e, de outro lado **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.560.881/0002-28, com filial estabelecida na Av. Segunda Avenida, QD. 1B, Lt. 48/50, Sala 419, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio administrador André Luiz Coelho Thomé, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.671.151-49, e-mail: [dallaortopedia@gmail.com](mailto:dallaortopedia@gmail.com), fone (62) 3092-8477; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATO Nº 028/2022-HEJA **fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, contados do fim da vigência inicialmente prevista, observadas, ainda, as seguintes disposições:

**1.1.** A vigência do CONTRATO Nº 028/2022-HEJA é vinculada à vigência do Contrato de Gestão nº 9/2022-SES/GO, celebrado com o Estado de Goiás, deste modo, a extinção do Contrato de Gestão operará imediatamente a extinção do contrato ora aditivado, podendo ocorrer a qualquer tempo. Nesse caso, tornar-se-á inexigível a continuidade do contrato, mesmo que antes do término do prazo previsto no *caput*.

**1.2.** Na falta do cumprimento da totalidade do objeto contratado, não resistirá nenhum ônus para as partes, à exceção de saldo residual dos serviços já prestados.

**1.3.** O contrato ora aditivado será extinto imediatamente, mediante notificação, tão logo seja concluído o processo regular de contratação.

1.4. Com exceção das disposições não alteradas nesta oportunidade, mantém-se os valores e condições de pagamento durante a nova duração do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 27 de novembro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por LUDMYLLA  
BASTOS E BARBOSA MAQUEARA:88163695153

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

ANDRE LUIZ COELHO  
THOME:71267115149

Assinado de forma digital por ANDRE  
LUIZ COELHO THOME:71267115149  
Dados: 2022.11.25 09:42:39 -03'00'

### DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR SOCIEDADE SIMPLES – LTDA CONTRATADA

#### Testemunhas:

1) CARLOS ANTONIO  
THOME:13241249115

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO  
THOME:13241249115  
Dados: 2022.11.25 09:43:23 -03'00'

Nome:  
CPF:

2) ISABELLA MEDEIROS DE  
MELO  
BARCELOS:8599482017  
2

Assinado de forma  
digital por ISABELLA  
MEDEIROS DE MELO  
BARCELOS:85994820172

Nome:  
CPF:

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.